



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE MACHADINHO D'OESTE-RO NOS DIAS 30 E 31 DE AGOSTO DE 2021

Às nove horas do dia trinta de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Machadinho D'Oeste/RO relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3152, no dia 29/1/2021, na modalidade telepresencial, observando-se o Provimento n. 01/2021 deste Tribunal, o qual regulamenta as condições de realização das Correições e Inspeções durante a fase de isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19, auxiliada pelos seguintes servidores: EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; PEDRO LUIZ THALER MARTINI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 8, Assistente 5 – FC-5, ROMÁRIO PESSOA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 4 e ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 4, Assistente 5 – FC-5. A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, AMATRA 14 e ao Sinsjustra, conforme expedientes anexados ao PJeCor n. 0000104-94.2021.2.00.0514, procedimento atinente a esta Correição Ordinária. A equipe correcional foi recepcionada pela Juíza do Trabalho Titular, FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA, afastada para atuar como Auxiliar da Presidência do TRT da 14ª Região, pela Diretora de Secretaria ALICE INÊS GIRARDELLO, bem como pelos servidores lotados na Unidade. Esteve presente ainda o Juiz do Trabalho Substituto, RODRIGO GUARNIERI, que vem exercendo a titularidade com maior regularidade nos dias atuais. Ressalte-se que, no período correccionado, não há Juiz designado para atuação. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara do Trabalho, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

1. JURISDIÇÃO

A jurisdição desta Vara, além do município sede, Machadinho D'Oeste, abrange, também, os de Cujubim e Vale do Anari, todos no Estado de Rondônia.

2. INSTALAÇÕES FÍSICAS/MODELO DE TRABALHO

A Unidade correccionada, integrante da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Tocantins, n. 3097, Machadinho D'Oeste-RO. A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

A Unidade correccionada atualmente exerce suas atividades exclusivamente de forma digital, haja vista a adesão ao respectivo modelo, na forma da Portaria GP N. 600, de 16 de junho de 2021, publicada em 18/6/2021 DEJT n. 3247/2021, servindo a estrutura física para abrigar a Sala de Audiência Passiva e prestar atendimentos presenciais que se fizerem necessários.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (21-11-2020 a 31-8-2021), consigna-se que a Juíza do Trabalho Fernanda Antunes Marques Junqueira assumiu, na data 30/04/2021, como Titular da Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste/RO, conforme Resolução Administrativa n. 052/2021, de 28 de abril de 2021, publicada no DEJT n. 3312/2021, no dia 30/04/2021, registrem-se os seguintes afastamentos legais da Juíza Titular:

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR - FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Atuar como Juíza Auxiliar da Presidência do TRT da 14ª Região	1º/03/21	-		PORTARIA GP N. 0134, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Durante o período correccionado, consta a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 2

MAGISTRADO	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA	08/03/21	03/05/21	Outros	R.A 52 de 30/04/21
FERNANDA ANTUNES MARQUES	04/05/21	-	Titular	R.A 52 de 30/04/21
EDUARDO RITZEL MARCOLIN	14/05/21	14/05/21	Responder pela Direção	PORT. 402 de 11/05/21
	07/06/21	07/06/21	Responder pela Direção	PORT. 487 de 26/05/21
	14/06/21	14/06/21	Responder pela Direção	PORT. 487 de 26/05/21
	21/06/21	21/06/21	Responder pela Direção	PORT. 487 de 26/05/21
FERNANDA ANTUNES MARQUES	22/06/21	25/06/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 666 de 29/06/21
EDUARDO RITZEL MARCOLIN	28/06/21	28/06/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 487 de 26/05/21
FERNANDA ANTUNES MARQUES	29/06/21	29/06/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 694 de 08/07/21
WALMIR AFFONSO JUNIOR	1º/07/21	15/07/21	Responder pela Direção	PORT. 610 de 24/06/21
FERNANDA ANTUNES MARQUES	05/07/21	05/07/21	Responder pela Direção	PORT. 643 de 24/06/21
JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	08/07/21	08/07/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 713 de 16/07/21
EDUARDO RITZEL MARCOLIN	22/07/21	22/07/21	Responder pela Direção	PORT. 624 de 24/06/21
RODRIGO GUARNIERI	30/07/21	01/08/21	Responder pela Direção	PORT. 757 de 23/07/21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

	05/08/21	08/08/21	Responder pela Direção	PORT. 757 de 23/07/21
	12/08/21	15/08/21	Responder pela Direção	PORT. 757 de 23/07/21
	19/08/21	22/08/21	Responder pela Direção	PORT. 757 de 23/07/21
	26/08/21	29/08/21	Responder pela Direção	PORT. 757 de 23/07/21

Após análise do quadro supra, observa-se que, durante o período correccionado, a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um juiz atuando diretamente na Vara do Trabalho, ou, quando assim necessário, eletronicamente – inclusive, no afastamento da Magistrada Titular –, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, envolvendo juízes e serventuários – conduz-se ao entendimento de ter havido continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, em vigor a partir do início de exercício 2020, a estrutura organizacional desta Vara do Trabalho passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Alice Inês Girardello	Analista Judiciário, Área: Administrativa	(1)Diretora de Secretaria
Rafael Vasconcelos de Andrade	Técnico Judiciário, Área: Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria
Bruno Coelho Faria	Técnico Judiciário, Área: Administrativa	(2)Assistente de Juiz



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

-	-	Secretária da Sala de Audiência
Esmaldo Vitorino da Silva	Analista Judiciário, Área: Judiciária - Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal	
Neusa da Silva	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	

1 - A servidora ALICE INÊS GIRARDELLO foi autorizada, por meio da Portaria n. 2803/2018 e da Portaria GP n. 0386, de 6 de maio de 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 31/10/2018.

2 - O servidor BRUNO COELHO FARIAS foi autorizado por meio da Portaria GP N. 0126, de 6 de fevereiro de 2020 e da Portaria GP n. 0339, de 23 de abril de 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 10/02/2020.

4.2. FREQUÊNCIA

A frequência dos servidores da Unidade é controlada por meio do ponto eletrônico. Demonstram-se, no quadro seguinte, os quantitativos de horas excedentes por eles realizadas, no período de outubro de 2019 a março de 2020, assim consideradas as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25/01/2018:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES-PERÍODO DE OUTUBRO/2019 A MARÇO/2020							
SERVIDOR	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Total
Rafael Vasconcelos de Andrade	01:41	07:07	01:33	01:34	03:41	01:57	16:13
Neusa da Silva	-00:59	-00:09	-00:09	-00:39	-00:23	-00:23	-01:62
TOTAL	00:82	06:98	01:24	00:95	03:18	01:34	14:51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

1 - A servidora ALICE INÊS GIRARDELLO foi autorizada, por meio da Portaria n. 2803/2018 e da Portaria GP n. 0386, de 6 de maio de 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 31/10/2018.

2 - O servidor BRUNO COELHO FARIAS é dispensado o registro do ponto por exercer a função de Assistente de Juiz, nos termos do Artigo 3º, da Portaria 2269/2018 (Proad n. 3272/2019), além de ser autorizado por meio da Portaria GP N. 0126, de 6 de fevereiro de 2020 e da Portaria GP n. 0339, de 23 de abril de 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 10/02/2020.

3 - O servidor Esmaldo Vitorino da Silva é dispensado de registro de frequência, conforme §2º do Art. 7º da Portaria GP nº 0067 de 25 de janeiro de 2018, por ser Oficial de Justiça Avaliador Federal.

Em face da lamentável pandemia em curso (Covid 19), com a consequente realização dos serviços de forma remota, desde meados de março/2020 até os dias atuais, não há registro de ponto, tampouco a prática de horas extras.

No período antes da pandemia, conforme o quadro supra, foi apurada a totalidade de 14 horas e 51 minutos. Considerando, como base de análise, os seis meses anteriores à pandemia, e, conseqüentemente, o trabalho remoto, observa-se diminuição em relação ao total de labor extraordinário do ano 2019 (28 horas e 19 minutos).

Destaca-se que o servidor ESMALDO VITORINO DA SILVA, Oficial de Justiça Avaliador, encontra-se exercendo as suas funções normalmente.

Após o início do trabalho remoto em razão da pandemia, observa-se que, todos os servidores permanecem laborando em regime de trabalho remoto temporário excepcional de forma regular, conforme Relatórios de Trabalho e de Atendimento, juntados no Proad 2700/2020, o qual se encontra regularizado.

Em registro de frequência da servidora NEUSA DA SILVA, aponta-se que ela esteve sob regime para posterior compensação até o mês de junho de 2020, e a partir do mês seguinte passou para o trabalho remoto excepcional. Indagada, a servidora ALICE INÊS GIRARDELLO, Diretora de Secretaria, informou que a referida servidora aderiu ao novo regime, inclusive com a compensação de horas do regime anteriormente aplicado, consoante comprova em análise aos ID's 15 e 16 do PROAD 537/2021, em que o despacho presidencial determinou o arquivamento dos autos em razão da compensação total das horas pela referida servidora.

Lado outro, assevera-se que o ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021, publicado em 26-5-2021, trouxe a inovação do “expediente digital”, que será considerado para monitoramento do labor durante o trabalho remoto temporário excepcional, nos termos do art. 17, abaixo transcrito, haja vista a sua relevância:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Art. 17. O exercício do Trabalho Remoto Extraordinário e Excepcional (TREE) dispensa o ponto eletrônico mediante registro biométrico e será verificado pelo cumprimento do expediente digital, o qual requer, obrigatoriamente:

I – O acesso diário ao e-mail institucional;

II – O acesso diário aos sistemas institucionais inerentes às atividades desenvolvidas diuturnamente pelo servidor, como PJe, PROAD, ferramentas google workplace, SIGEO, SIGEP e outros homologados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III – A permanência ativa (on-line) na ferramenta de comunicação google chat, das 7h30 às 14h30, conforme o horário oficial do local de lotação.

§ 1º Não sendo verificado o cumprimento do expediente digital em determinado dia, salvo justificativa ratificada pela chefia imediata, será registrado pelo responsável pela frequência do servidor respectivo o quantitativo de “00:00” horas trabalhadas.

§ 2º Além da permanência do servidor no google chat, poderá ser elaborada escala para atendimento no Balcão Virtual de cada unidade, podendo, inclusive, ser deliberada pela permanência de todos os servidores do setor nesse ambiente.

§ 3º A SETIC deverá implementar os mecanismos visando a disponibilização de relatórios que afirmam o cumprimento do disposto neste artigo.

A referida ferramenta, mencionada no § 3º, encontra-se em implementação, e, quando finalizada, deverá ser objeto de ampla divulgação pelas Unidades responsáveis, devendo passar a ser utilizada em detrimento ao controle da forma que é feita atualmente.

Ressalte-se que o dispositivo vem ao encontro da premissa de que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após as 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

4.3. CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2018, 2019 e 2020, respectivamente, 150, 160 e 118 processos, resultando uma média trienal de 142 processos/ano.

A Resolução Administrativa n. 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, a qual passou a vigorar no início do exercício 2020, estabelece que o quadro de lotação ideal para esta Unidade é de 05 (cinco) servidores, incluído o Oficial de Justiça Avaliador Federal. O atual quadro de lotação é de 05 (cinco) servidores, portanto em conformidade com o estabelecido na referida Resolução.

4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental). Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio e os pendentes ao final do ano, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

Nesse contexto, as unidades foram divididas em três subgrupos de acordo com cada faixa processual, considerando-se as peculiaridades existentes no TRT da 14ª Região. Tais grupos foram definidos pela Secretaria de Gestão Estratégica – SGE, conforme tabela abaixo:

Agrupamento	Movimentação processual média no triênio 2018/2020
1	Com movimentação igual ou inferior a 500 processos
2	Movimentação maior que 500 processos e menor que 1000
3	Movimentação maior ou igual a 1000 processos

No grupo em que se insere esta Unidade (movimento igual ou inferior a 500), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 60,1 (sessenta vírgula um) pontos (enquadramento no 1º melhor quartil). Ressalte-se que a Unidade alcançou 38 (trinta e oito) pontos, figurando na 7ª posição entre as Varas de seu grupo (total de 08 unidades), o que demonstra que a Unidade, em relação ao ano anterior, teve piora no indicador.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

5.1. FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

Quadro 5

Produtividade – Fase de Conhecimento					
	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2019	24	161	175	15	94,59%
2020	15	119	126	9	94,03%
01/11/2020 a 31/07/2021	14	86	80	20	80,00%
Cálculo da produtividade $E=(CX100)/(A+B)$					

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 23/08/2021- Pastas Públicas – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Considerando-se os mesmos dados e, ainda, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correições realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:

Quadro 6

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - CONHECIMENTO	2019	2020	2021
estoque remanescente do ano anterior	33	19	20
casos novos	160	118	73
processos recebidos	161	119	73
processos solucionados	175	126	63
pendentes de solução para o ano seguinte	19	20	32

Fonte: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos – A.1.4.3 .



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros supra, observa-se que houve redução significativa no número de ajuizamentos considerando a demanda no período comparativo entre 2019 e 2020, ocorrendo uma diferença de 42 (quarenta e dois) processos. Em cotejo, considerando o mesmo período, verifica-se, também, manutenção da produtividade, na casa dos 94% (noventa e quatro por cento).

Considerando-se o presente exercício, verifica-se uma leve queda de casos novos, assim como da produtividade, porém, em percentual não-alarmante.

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

Quadro 7

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	18/11/2020 a 24/08/2021
Vara do Trabalho de Machadinho D'oeste	94,59%	94,03	80,00%
Média do Tribunal	84,75%	83,67%	76,48%
Média das varas de mesma faixa processual	96,92%	91,63%	85,41%

Taxa de Produtividade: $[\text{solucionados}/(\text{remanescentes} + \text{recebidos})] * 100$

Da análise do quadro comparativo acima, verifica-se que a Vara do Trabalho de Machadinho D'oeste-RO logrou ótimos resultados nos anos de 2019 e 2020, com destaque ao ano de 2020 onde alcançou produtividade superior aos paradigmas. No ano corrente, a produtividade da Vara correccionada está acima da média do Tribunal e abaixo da média das unidades de mesma faixa processual.

5.1.2. Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Ressalta-se que, quanto menor o índice, melhor o desempenho da unidade neste particular.

Os dados da Unidade correccionada se encontram no quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

***Quadro 8**

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (F)
2019	33	160	174	19	9,84%
2020	19	118	117	20	14,60%
01/11/2020 a 01/07/2021	31	85	84	32	27,59%

Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{(D)/(C+D) \times 100$

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 23/08/2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento - Diversos - Movimentação Processual Por Região Judiciária – Taxa de Congestionamento.

Consoante os dados supra, registra-se que a taxa de congestionamento aumentou de 9,84% (nove vírgula oitenta e quatro por cento) em 2019 para 14,6% (quatorze vírgula sessenta por cento) em 2020, assim como esse aumento continuou, no período correcional, para 27,59 (vinte e sete vírgula cinquenta e nove por cento).

Em análise comparativa acerca da taxa de congestionamento, em observância ao padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:

Quadro 9

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2019	2020	01/11/2020 a 01/07/2021
Vara do Trabalho de Machadinho D'oeste	9,84%	14,60%	27,59%
média do Tribunal	23,77%	24,42%	30,56%
média das varas de mesma faixa processual	12,43%	17,08%	16,17%

Taxa de Congestionamento: $[\text{pendentes de baixa}/(\text{baixados}+\text{pendentes de baixa})] \times 100$

Da análise do quadro comparativo acima, em que pese a piora contínua na taxa de congestionamento, ainda assim, nos anos de 2019 e 2020 seu desempenho foi superior às médias do Tribunal e demais Varas de mesma faixa processual. No ano corrente, a Unidade está com taxa de congestionamento bem superior à média das Varas de mesma faixa processual, aproximando-se da média



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

da taxa de congestionamento do Tribunal.

5.1.3. Prazos Médios

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

Quadro 10

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2019	2020	1º/11/2020 a 1º/07/2021
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	37,89	58,53	49,97
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	17,89	25,68	21,00
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	15,87	30,31	64,05
da conclusão até a prolação da sentença	6,23	4,69	4,54

Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: e-Gestão → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Demais prazos: e-Gestão → 1ª Instância → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.2.

No tocante ao prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, a Vara do Trabalho de Machadinho D'oeste-RO alcançou seu melhor resultado no ano de 2019 (37,89 dias), vindo a aumentá-lo no ano de 2020 (58,53 dias). Houve incremento se considerado o período correccionado (49,97 dias), demonstrando, desta forma, que a Unidade iniciou uma recuperação, o que é digno de elogios. Ademais, verifica-se a mesma tendência quando analisado o prazo médio da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

Em relação aos prazos médios do ajuizamento da ação até a 1ª audiência e da conclusão até a prolação da sentença, verifica-se uma tendência de melhora nesses aspectos, o que merece registro positivo.

Em análise comparativa acerca do prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 11

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	2020	1º/11/2020 a 31/07/2021
Vara do Trabalho de Machadinho	37,89	58,53	49,97
média do Tribunal	79,85	70,39	85,08
média das varas de mesma faixa processual	38,02	57,35	49,26

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença por Região Judiciária

Verifique-se que, em relação ao índice específico, num viés comparativo, a Unidade obteve prazo médio abaixo das médias do Tribunal e demais varas de mesma faixa processual somente no ano de 2019. Nota-se que, no ano corrente, a Vara do Trabalho de Machadinho d'Oeste-RO está com prazo médio semelhante ao das varas de mesma faixa processual e inferior à média do Tribunal, o que deve ser destacado.

5.1.4. Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR

Quadro 12

Processo	Enc.da instrução	Conclusão	Dias
0000078-49.2021.5.14.0161	12/8/2021	12/8/2021	0
0000053-36.2021.5.14.0161	22/7/2021	23/7/2021	1
0000129-94.2020.5.14.0161	4/3/2021	5/3/2021	1
0000126-42.2020.5.14.0161	28/1/2021	28/1/2021	1
0000122-05.2020.5.14.0161	2/12/2020	2/12/2020	0
0000120-35.2020.5.14.0161	23/11/2020	23/11/2020	0
0000059-43.2021.5.14.0161	22/7/2021	23/7/2021	1
0000044-74.2021.5.14.0161	22/7/2021	26/7/2021	4
0000047-29.2021.5.14.0161	22/7/2021	26/7/2021	4
0000045-59.2021.5.14.0161	22/7/2021	26/7/2021	4
Média apurada			1,6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, o qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que, ordinariamente, a Vara ora correccionada vem cumprindo apenas parcialmente o dispositivo, como se verifica nos autos acima mencionados. Sendo assim, tem-se que a média do prazo para remessa à conclusão para sentença é de 1,6 (um vírgula seis) dias, num total de 10 (seis) processos aleatoriamente pesquisados.

5.1.5. Da análise de processos por amostragem

a) conversão em diligência. Observa-se, em consulta ao relatório gerencial do Pje, por amostragem, que a Unidade Correccionada promoveu a conversão em diligência de 2 (dois) Processos durante o período correccional, quais sejam, 0000127-27.2020.5.14.0161 e 0000123-87.2020.5.14.0161. Constatou-se que as conversões em diligência, realizadas pela Unidade, estão em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça.

Neste particular, informa-se que esta Secretaria da Corregedoria mantém controle mensal acerca das conversões em diligência, as quais são procedidas no PJeCor n. 0000098-87.2021.2.00.0514, cabendo à Unidade informar nos autos qualquer ocorrência desta natureza;

b) razões finais. Constatou-se, considerando análises por amostragem, que o Juízo tem atendido o disposto no art. 850 da CLT, uma vez que, nos Processos nºs. 0000078-49.2021.5.14.0161 e 0000053-36.2021.5.14.0161, houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;

c) da prioridade de julgamento. A Corregedoria-Geral de Justiça do Trabalho orienta os juízes e desembargadores a “assegurar prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos”. Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho e de idoso, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação dos Processos nºs. 0000007-81.2020.5.14.0161 (acidente de trabalho) e 0000023-98.2021.5.14.0161 (idoso).

d) do exame dos pressupostos de admissibilidade recursal. Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no artigo 102 da Consolidação dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos n.ºs. 0014600-05.2007.5.14.0151, 0000004-25.2021.5.14.0151 e 0000178-05.2019.5.14.0151, com utilização dos modelos compartilhados pela SACLE.

e) **da liberação dos depósitos recursais.** Dentre os processos analisados na Correição, os quais retornaram do TRT, constatou-se que o Juízo, em regra, cumpre parcialmente o que determina os comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho. Em análise, por amostragem, verificou-se que, nos autos de n. 0000174-35.2019.5.14.0161, a determinação foi observada.

f) **das expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado.** O art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dispõe sobre os procedimentos que devem ser observados quanto à expedição de alvará judicial. Por amostragem, foi analisado o processo n. 0000003-15.2018.5.14.0161, o qual demonstra que o juízo deu ciência, no despacho, ao devedor-executado ou ao seu sucessor da decisão, de que autorizou a liberação do depósito judicial a favor da parte vencedora.

g) **a regular intimação do MPT.** Após a realização de consulta, por amostragem, nos Processos n.ºs. 0000061-13.2021.5.14.0161 e 0000033-45.2021.5.14.0161, constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os magistrados observem a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC, e art. 92 da Lei n.º 8.078/90.

h) **processos com prazos elastecidos.** Embora a análise específica referente aos prazos ocorra no item 5.1.3, como o presente tópico tem o escopo de indicar especificamente os processos trabalhados pela equipe correcional por amostragem, apontam-se 02 (dois) Processos cujos prazos se encontram elastecidos, conforme seguem:

1) 0000127-27.2020.5.14.0161. Ajuizamento da ação em 9/12/2020 e sentença proferida em 19/04/2021 totalizando 140 dias.

Trata-se de Ação Trabalhista que tramita sob o rito ordinário, cuja primeira audiência ocorreu em 26/02/2021, devido a dificuldade em localizar a parte reclamada, onde não houve conciliação. Laudo pericial juntado no dia 12/3/2021,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

oportunidade que foi concedida às partes para manifestação. Sentença proferida no dia 19/4/2021.

2) 0000034-30.2021.5.14.0161. Ajuizamento da ação em 15/5/21 e sentença em 31/7/21, totalizando 76 dias.

Trata-se de Ação Trabalhista que tramita sob o rito ordinário, não houve audiência inicial por se tratar de matéria de direito. Parte reclamada é ente público. A sentença em 31/7/2021.

Da análise do presente tópico, verifica-se um número reduzido de processos na fase de conhecimento com prazos elásticos e capazes de influenciar o prazo médio da aludida fase processual, o que é digno de registros positivos.

5.1.6. Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ-JT)

A Resolução Administrativa TRT n. 088, de 26 de novembro de 2020, torna obrigatória a utilização do Sistema AJ-JT, conforme já previsto na Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019.

Assim, todos os profissionais interessados em funcionar como peritos, intérpretes e tradutores em processos judiciais da Justiça do Trabalho da 14ª Região devem realizar sua inscrição de forma eletrônica, a qual será validada pela Secretaria Judiciária de 1º Grau e pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Como destacado no MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, encaminhado a todos os Juízes e Varas do Trabalho em 1º-2-2021, 90 (noventa) dias após a publicação do edital de credenciamento (o que ocorreu em 11-2-2021), somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação aqueles que estejam previamente cadastrados e habilitados no sistema AJ/JT.

Outro aspecto importante consiste na necessidade dos servidores das Varas do Trabalho buscarem aperfeiçoamento quanto à nova ferramenta, notadamente quanto à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, expedindo-as com base na legislação e manuais específicos, evitando trâmites administrativos desnecessários que acarretem morosidade em relação ao pagamento dos peritos. Neste particular, informa-se que foi realizado pela EJUD o “Treinamento SIGEO - AJ-JT”, ocorrido em 29/07/2021, tendo como participantes servidores, magistrados e assessores da presidência que utilizam o sistema SIGEO AJ/JT para fins de requisição de pagamento de honorários periciais com recursos vinculados ao custeio da gratuidade da justiça, cujo material virtual encontra-se



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

disponível na Secretaria da Escola Judicial.

Ademais, neste particular, foi apurada a necessidade de alguns ajustes no procedimento constante na Portaria N. 0719, de 15 de Julho de 2021, a qual está em fase de estudo, devendo a Unidade se atentar para ulteriores deliberações.

Seguirá recomendação específica no particular.

5.1.7. Processos aguardando encerramento de instrução processual pela impossibilidade de realização de audiência por videoconferência

Em 19/02/2021, foi autuado no PjeCor, Procedimento de n. 0000025-18.2021.2.00.0514, que tem o objetivo de dar continuidade ao trâmite procedido no PROAD 8045/2020, cuja autuação ocorreu em virtude de ofício encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho solicitando informações atualizadas sobre as audiências realizadas pelos Juízes do Trabalho deste Regional, bem como as providências adotadas pelas Corregedorias Regionais para cumprimento nos termos da Resolução n. 314/2020 do CNJ, com o plano de trabalho e situação atual.

Em despacho proferido no dia 05/03/2021, foi determinada a intimação de todas as Varas do Trabalho para que prestassem informações sobre os processos incluídos em pauta para realização de audiência telepresencial.

Em consulta ao sistema e-Gestão, com data de apuração até 31/07/2021, sendo a última remessa em 09/08/2021, verificou-se que a Vara do Trabalho de Machadinho d'Oeste-RO possui 20 (vinte) processos pendentes de solução, sendo: 8 (oito) aguardando a primeira sessão de audiência; 5 (cinco) aguardando encerramento da instrução e 7 (sete) aguardando prolação de sentença.

Em consulta à Diretora da Secretaria da Unidade, esta informou que, desse universo, não há processos aguardando a possibilidade de realização de audiência presencial.

5.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

5.2.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à fase de liquidação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 13

Período de Referência 1º/11/2020 a 31/07/2021

Prazos Médios na Fase de Liquidação	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Do início até o encerramento da liquidação	24	31,42

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 23-8-2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 2. Relatórios de Resumo – K. Prazos Médios - K.2. Fase de Liquidação - K.2.1. Até o Encerramento da Liquidação.

Quadro 14

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Machadinho-RO	43,98	22,34	31,42
prazo médio na liquidação no Tribunal	97,55	85,98	72,34
prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	54,21	30,58	48,54

Quadro 15

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Liquidações iniciadas	53	58	20
Desarquivados para prosseguir na liquidação	71	5	0
Liquidações encerradas	62	57	35
Liquidações pendentes*	1	3	1
Percentual de Encerradas sobre iniciadas	116,98	98,28	175

*incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 23/8/2021. Consulta: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Liquidação – A.1.2.1 - Movimentação Processual por Região Judiciária - Liquidação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 16

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Machadinho-RO	53	58	20
média de liquidações iniciadas no Tribunal	248,15	189,28	145,21
média de liquidações iniciadas nas Varas de mesma faixa processual	62,86	41,86	23,43

Quadro 17

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Machadinho-RO	62	57	35
média de liquidações encerradas do Tribunal	278,56	178,06	151,28
média das liquidações encerradas nas Varas de mesma faixa processual	74	37,29	30,29

Quadro 18

MÉDIA DE RESÍDUO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO POR ANO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Machadinho-RO	1	3	1
média dos resíduos no Tribunal	49,12	52,37	46,06
média dos resíduos nas Varas de mesma faixa processual	5,29	6	3,86

Os dados extraídos dos relatórios do sistema E-Gestão demonstram que, no período de 1º-11-2020 a 31-7-2021 (quadro 13), dos 24 processos aferidos, o prazo médio do início até o encerramento da liquidação foi de 31,42 (trinta e um vírgula quarenta e dois) dias. Comparado com os anos de 2019 e 2020 (quadro 14), cujas médias, respectivamente, foram de 43,98 (quarenta e três vírgula noventa e oito) dias e 22,34 (vinte e dois vírgula trinta e quatro) dias, constata-se que a Unidade aumentou o prazo médio em relação ao ano passado, embora esteja



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

melhor que em 2019.

Apurou-se que houve redução das liquidações iniciadas e encerradas, apresentando resultado abaixo da média do Tribunal. Quanto às médias de liquidações iniciadas e encerradas nas Varas de mesma faixa processual, os resultados só não são menores nas iniciadas de 2020 e nas encerradas de 2020 e 2021. Contudo, na média residual (quadro 18) foi sempre menor, o que é motivo de reconhecimento.

Em análise ao quadro 15, a Unidade correccionada apresentou desempenho digno de elogios, uma vez que, no ano de 2021, alcançou o percentual de liquidações encerradas sobre as iniciadas de 175%.

5.2.2. Sentenças Líquidas

Considera-se sentença líquida aquela que indica valores certos, inclusive quanto aos tributos eventualmente incidentes, permitindo a execução imediata, em consonância com os preceitos da CLT. Nesse contexto, é necessário fixar, na sentença, os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicar o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento.

Consigne-se que este Regional vem empreendendo esforços no sentido de instituir uma política judiciária de promoção da cultura de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores e magistrados e, na medida do possível, os advogados que militam na seara trabalhista.

Ademais, por oportuno, consigne-se que a prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a conseqüente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Analisando-se os dados da Unidade a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 23-8-2021 - Fonte: Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região -, verificou-se que dos 30 (trinta) processos sentenciados, com procedência total ou parcial, no período de 1º-11-2020 a 31-7-2021, 14 (quatorze) processos obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 46,70% (quarenta e seis vírgula



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

setenta por cento). Comparando-se tal resultado com o de 2020, observou-se aumento no percentual de sentenças líquidas, tendo em vista que, no exercício passado, apurou-se 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) de sentenças líquidas, o que é motivo de elogio.

5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem

A equipe correcional, ao detalhar a base estatística de 24 processos, que compuseram a média de 31,42 (trinta e um vírgula quarenta e dois) dias, elegeu, por amostragem, processos cujos prazos, no quesito, estavam elásticos:

1) 0000101-29.2020.5.14.0161. Consigne-se que o início da liquidação ocorreu em 10/03/2021 e a homologação em 07/06/2021, totalizando 89 (oitenta e nove) dias.

Contudo, após a homologação da liquidação, houve impugnação aos cálculos, em 19/03/2021. Foi aberto prazo para a parte contrária manifestar, bem como, houve parecer do calculista, em 13/04/2021. Julgada procedente a impugnação em 14/04/2021, foi determinada a realização de novo cálculo, apresentado em 1º/06/2021 e homologado em 07/06/2021.

2) 0000115-13.2020.5.14.0161. Registre-se que o início da liquidação ocorreu em 30/06/2021 e a homologação em 22/07/2021, totalizando 22 (vinte e dois) dias.

Iniciada a liquidação em 30/06/2021, foi determinado remessa dos autos ao setor de cálculos, que apresentou a planilha em 21/07/2021. Realizada a homologação em 22/07/2021, foi aberto prazo para impugnação, que ocorreu em 29/07/2021. Após manifestação das partes, o processo foi remetido ao calculista do juízo para manifestação. Sendo assim, ainda não foi concluída a fase de liquidação.

3) 0000003-10.2021.5.14.0161. Registre-se que o início da liquidação ocorreu em 22/07/21 e a homologação em 30/07/21, totalizando 8 (oito) dias.

Iniciada a liquidação em 22/07/21, foi apresentada a planilha pelo calculista, em 26/07/2021. Realizada a homologação em 30/07/21, foi aberto prazo para impugnação. Atualmente está em curso o prazo da Procuradoria-Geral Federal. Sendo assim, ainda não foi concluída a fase de liquidação.

5.2.3. Atendimento à Recomendação TRT14 Nº 001/2021, de 18 de janeiro de 2021

A Corregedoria Regional reitera, ainda, os critérios da Recomendação supramencionada a serem observados na fase de liquidação, de modo a garantir a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

maior precisão possível na aferição do prazo pelo sistema e-Gestão.

Da análise ao acervo processual da Unidade, verificou-se, por amostragem, quando analisados os Processos n. 0000101-29.2020.5.14.0161, 0000115-13.2020.5.14.0161 e 0000003-10.2021.5.14.0161, que a Vara vem cumprindo o determinado no art. 1º da Recomendação TRT14 nº 001/2021, conforme se transcreve:

Art. 1º. Recomendar às Varas do Trabalho jurisdicionadas que realizem o lançamento do movimento do início da liquidação, no sistema PJe, a partir da determinação do Juízo para apresentação dos cálculos pelas partes, perito ou pelo contador.

Parágrafo único. O lançamento do término da fase de liquidação, no sistema PJe, será da decisão de homologação do cálculo prolatada no mesmo momento ou após eventual sentença de impugnação aos cálculos, ou expiração do prazo para tanto, com a respectiva indicação do valor a ser executado. (g.n.)

Nesse contexto, observou-se, nos processos supra, que após a Unidade tem iniciado a liquidação e encerrado conforme recomendado, o que é motivo de satisfação

5.3. FASE DE EXECUÇÃO

5.3.1. Produtividade

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 19

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2019	171	127	103	29	166	34,56%
2020	186	100	67	10	166	23,42%
1º/11/20 a 31/07/21	169	38	64	2	163	30,91%
	Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]					

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24/08/2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 24-8-2021, observa-se que a produtividade da Unidade teve seu melhor resultado no ano de 2019, quando alcançou 34,56%. Já no ano de 2020, a Vara obteve uma queda de produtividade considerável, alcançado o valor de 23,42%. Quando analisado o período correicional, observa-se que a unidade aumentou sua produtividade para 30,91%, embora ainda se trate de índice considerado baixo e que deve ser alvo de ações maximizadoras.

No que tange à análise comparativa, nos moldes praticados pela CGJT, no tocante à produtividade na fase de execução, têm-se os seguintes dados:

Quadro 20

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	1º/11/20 a 31/07/21
Vara do Trabalho de Machadinho d'Oeste-RO	34,56%	23,42%	30,91%
média do Tribunal	66,26%	58,66%	69,64%
média das varas de mesma faixa processual	69,19%	56,38%	55,70%

Ressalte-se que, quando se avalia a performance da Unidade comparativamente, a taxa de produtividade na fase de execução figurou abaixo das médias do Tribunal e das varas da mesma faixa processual em todos os períodos aferidos, de modo que tal situação será objeto de recomendação específica.

5.3.2. Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

Quadro 21- 2019

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivos Provisórios	Total	
VT-Machadinho d'Oeste	14	64	63	0	101	0	150	21	171	166

Fonte: Relatório Gerencial no dia 24-8-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 22- 2020

Descrição da Vara	TR T	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgão	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
VT-Machadinho d'Oeste	14	75	25	0	61	0	180	6	186	185

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 24-8-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Quadro 23- 2021

Descrição da Vara	TR T	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgão	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
VT-Machadinho d'Oeste	14	27	1	0	45	0	163	6	169	163

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 24-8-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Comparando-se os anos de 2019, 2020 e o período correccionado, verifica-se que a Unidade diminuiu seu acervo processual “pendente de baixa” de 2020 para 2021. Todavia, conclama-se aos gestores da Vara do Trabalho de Machadinho d'Oeste que mantenham o desempenho aqui constatado, tendo em vista que ainda há quantidade razoável de processos pendentes de baixa na fase de execução.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 24

EXECUÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Machadinho d'Oeste/RO	64	75	27
Média de execuções iniciadas no Tribunal	264,78	338,81	234
Varas de mesma faixa processual	106,75	75,25	45,75

Quadro 25

EXECUÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Machadinho d'Oeste/RO	101	61	45
Média das execuções encerradas no Tribunal	383,50	297,78	288,75
Varas de mesma faixa processual	219,5	89,75	59

Quadro 26

RESÍDUO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Machadinho d'Oeste/RO	171	186	169
média de resíduo na execução no Tribunal	673,93	722,65	681,25
Varas de mesma faixa processual	210,87	199,25	192,12

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Execução - A.3.1 - Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária

Comparando-se os quadros 24 e 25, ao serem analisados os dados fornecidos no ano de 2019, 2020 e 2021, verifica-se que a Unidade tem encerrado mais execuções do que iniciado, com exceção do ano de 2020, resultado este que reflete diretamente no seu desempenho positivo no tocante ao seu acervo processual residual na fase de execução (quadro 26).

Vale registrar que, ainda em relação ao quadro 26, o resíduo na fase de execução da Vara, em todos os anos de aferição, está abaixo da média das Varas de mesma faixa processual, o que é motivo de reconhecimento e elogios.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.3.3. Execuções extintas

Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro discriminando-as:

Quadro 27

EXECUÇÕES EXTINTAS	2019	2020	2021
Execuções extintas por acordo	56	34	28
Extintas por pagamento do crédito do exequente	13	0	2
Extintas por aplicação da prescrição	0	1	2
Outras formas de extinção	31	48	34

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente

Reafirme-se, quanto aos dados acima, o que foi relatado no item anterior quanto ao desempenho da Vara do Trabalho em relação às execuções encerradas, o que possibilita uma análise mais assertiva do quadro geral da Unidade.

5.3.4. Prazo médio

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

Quadro 28

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Machadinho d'Oeste/RO	711,45	688,44	810,05
Prazo médio na execução no Tribunal	1.255,47	793,85	482,17
Varas de mesma faixa processual	1.311,9	1.217,85	877,23

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 29

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Machadinho d'Oeste/RO	896,62	913,17	1.099,62
Prazo médio no Tribunal	1.333,72	1.099,98	722,25
Varas de mesma faixa processual	819,64	700,89	680,86

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio do início ao encerramento da execução (quadro 28), observa-se que o prazo médio da Unidade diminuiu de 2019 para 2020, passando de 711,45 dias em 2019 para 688,44 em 2020. Não obstante, tal prazo voltou a subir em 2021, registrando 810,05 dias. Comparando-se os prazos médios do Tribunal e demais Varas de mesma faixa processual, observa-se que o prazo médio da Unidade sempre esteve abaixo desses referenciais.

Em análise ao quadro 29 (prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da execução), observou-se que o prazo tem aumentado anualmente, inclusive com médias superiores às médias do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual, o que é motivo de alerta.

5.3.5. Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução.

a) Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT

Compulsando o acervo processual da unidade, verificou-se que não houve expedição de edital de praça e leilão no período correicional. Portanto, a análise do presente ponto fica prejudicada.

b) Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPCGJT

Compulsando o acervo processual da unidade, verificou-se que não houve decretação de recuperação judicial ou falência no período correicional. Portanto, a análise do presente ponto fica prejudicada.

c) Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – arts. 116 e 117 da CPCGJT

Examinando-se o acervo processual da Unidade, por amostragem, observa-se que, no Processo nº 0000066-06.2019.5.14.0161, o Juízo proferiu



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

decisão de Id. d5e3629, na qual retificou o procedimento até então adotado, de modo que determinou que o período de 01 (um) ano transcorrido contasse como suspensão e, somente então, começasse a ser contado o período da prescrição intercorrente. Nesse contexto, os autos se encontram atualmente em arquivo provisório. Diante disso, conclui-se que se respeitou o disposto nos arts. 116 e 117 da CPCPGJT, ainda que em um segundo momento.

Outrossim, nos autos n. 0000043-60.2019.5.14.0161, observou-se corretamente o procedimento acima explicado, de modo que o processo se encontra suspenso por execução frustrada e guardando o decurso do prazo de 01 (um) ano previsto na LEF.

d) Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – art. 120 da CPCGJT

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO -, foram identificados processos arquivados após 14/02/2019, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis, evidenciando o não cumprimento integral do regramento. Mencionam-se, por amostragem, Processos que apresentaram contas judiciais com valores depositados: 0000241-05.2016.5.14.0161 - ARQUIVADO em 14/04/2021 com R\$ 1.629,56 depositados. Consultada a Unidade, esta informou que a conta já está zerada, conforme comprovante de id 1e945e2; 0000100-78.2019.5.14.0161 - ARQUIVADO em 23/04/2020, com R\$ 719,23 depositados. Consultada a Unidade, esta informou que a conta já está zerada, conforme comprovante de ID 25a3dcf; e 0000600-10.2017.5.14.0002 - ARQUIVADO em 25/11/2019, com R\$ 426,03 disponíveis.

Ressalta-se que a divergência de informações ocorre em razão da demora na atualização do sistema Garimpo por parte das instituições bancárias, razão pela qual a Secretaria da Corregedoria vem trabalhando na solução do problema.

e) Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – art. 121 da CPCGJT

Compulsando o acervo processual da Unidade, verificou-se, no Processo n. 0000159-37.2017.5.14.0161, que a Vara do Trabalho de Machadinho d'Oeste-RO cumpriu o disposto no artigo 121 da CPCGJT.

f) Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT

A análise prevista, no presente tópico, tem o escopo de aferir se a Unidade vem cumprindo o disposto nos artigos 119 e 120 da CPCGJT, quanto ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

correto procedimento de arquivamento definitivo da execução, que se restringe à declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

O que se verificou comumente, em análises às Atas de Correição do exercício anterior, foi a inobservância por diversos Juízos, notadamente ao que se refere aos processos em que foi decretada a Recuperação Judicial, os quais devem aguardar o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência no arquivo provisório (art. 114 da CPCGJT), e as execuções centralizadas, as quais devem ser suspensas com o lançamento específico, qual seja, “*Suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução.*”

Em relação à Unidade correccionada, verifica-se que a Vara está cumprindo o art. 119 do CPCGJT, conforme observado nos Processos n.ºs. 0000081-72.2019.5.14.0161 e 0000014-73.2020.5.14.0161, por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a execução por meio de sentença.

No particular, ressalte-se, por oportuno, que, na Ata de Correição Ordinária realizada em 2020, no item “g” tanto da recomendação ao Juízo quanto da Secretaria, foi recomendado o cumprimento do disposto nos arts. 119, “caput”, parágrafo único, e 120, ambos da CPCGJT, na hipótese da não contemplação das disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924, do CPC, quando não se achar exaurida a prestação jurisdicional.

Nesse prisma, considerando que a Unidade vem cumprindo a determinação contida neste item em relação ao período pós-correição de 2020, orienta-se a Unidade que realize a regularização gradativa de eventuais processos na situação mencionada no item supra, a fim de que não haja grandes impactos estatísticos no desempenho da Unidade.

g) Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 29, III, da CPCGJT

Examinando-se, por amostragem, os Processos n.ºs. 0000100-44.2020.5.14.0161 e 0000200-19.2008.5.14.0161, constata-se que o Juízo da Unidade judiciária utiliza com regularidade, em regra, os sistemas eletrônicas de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

No aspecto, convém frisar que, recentemente, foi autuado no PjeCor Procedimento de n. 0000053-83.2021.2.00.0514, com a finalidade de consultar e reforçar orientações às unidades judiciais em relação às ferramentas eletrônicas de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

execução, nos termos do Ofício n. 065/2020 da SACLE.

Em despacho proferido em 27-4-2021 (ID. 401828), frisou-se a importância das ferramentas eletrônicas de execução na busca da efetividade da prestação jurisdicional, reforçando que o Tribunal, historicamente, tem adotado políticas de priorização, colocando à disposição das unidades judiciais o que há de mais atual no cenário nacional.

Ademais, fica clara a preocupação quanto ao fato de que nem todos os servidores têm cadastro e até mesmo ciência da existência das ferramentas, o que pode refletir numa menor efetividade dos processos de execução e, conseqüentemente, num decréscimo no desempenho estatístico da Unidade em vários aspectos.

Consultada a Diretora de Secretaria, esta informou que *as seguintes ferramentas eletrônicas são utilizadas na unidade*: SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CENSEC, SERASAJUD, CNIB, INFOSEG, SIMBA, BNDT. Ademais, aduziu que os servidores cadastrados são estes: Alice Ines Girardello, Bruno Coelho Farias e Rafael Vasconcelos de Andrade.

Desse quadro, pode-se concluir que a Vara está fazendo uso das ferramentas tecnológicas necessárias para a atividade de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, pelo CSJT e pelo CNJ, podendo, entretanto, difundir-las entre todos os servidores.

5.3.6. Dos processos analisados na fase de execução

Considerando-se algumas ocorrências processuais, na fase de execução, que repercutiram em elatocimento do prazo médio, impactando, via reflexa, no desempenho do Tribunal, a orientação da CGJT, acerca da aplicação da prescrição intercorrente e a observância da nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, extraídos do sistema E-gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Execução - K.3.2 - Do início até a sua extinção; no dia 23-8-2021), conforme seguem:

a) 0000141-60.2010.5.14.0161. Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 3.451 dias, entre o início (03/08/2011) e o encerramento da execução (13/01/2021). Trata-se de processo originariamente físico tendo como data do termo eletrônico de conversão o dia 14/11/2017. Embora as partes tenham chegado a um acordo, o juízo não homologou o ato, de modo que a executada interpôs agravo de petição. Não obstante, decisão de 10/07/2019 não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

conheceu do recurso, tendo em vista a ausência de garantia do juízo. Em seguida, a executada interpôs agravo de instrumento em agravo de petição, o qual não foi provido pela 2ª Turma do Tribunal. Em audiência de conciliação realizada em 30/06/2020, o Juízo homologou acordo entabulado pelas partes. Após, em 13/01/2021 foi proferida sentença de extinção da execução.

b) 0000202-47.2012.5.14.0161. Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 3.006 dias, entre o início (09/11/2012) e o encerramento da execução (1º/02/2021). Trata-se de processo originariamente físico, tendo como data do termo de abertura o dia 18/11/2017. Após, realizou-se audiência de conciliação em 06/02/2018, na qual o Juízo homologou acordo celebrado entre as partes. Não obstante, novo acordo foi homologado pelo Juízo no dia 05/11/2019. Por fim, a sentença proferida em 1º/02/2021 extinguiu a execução.

c) 0000103-72.2015.5.14.0161. Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 1.926 dias, entre o início (28/10/15) e o encerramento da execução (04/02/21). Em 15/03/2018, expediu-se carta precatória ao Juízo de Goiás para penhora de créditos, embora tal ordem de constrição não tenha alcançado eficácia. Em 06/12/2019, nova carta precatória executória foi expedida, tendo como deprecado o Juízo Trabalhista de Barra do Garças/MT. Após, despacho de 14/10/2020 determinou que se aguardasse o recebimento de crédito reservado em processo oriundo da 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná. Por último, sentença expedida em 04/02/2021 extinguiu a execução.

5.3.7. Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor-G-PREC

Recentemente, foi disponibilizado no portal eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>). Por meio dela, tanto o público externo como os servidores e magistrados têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos pelo TRT da 14ª Região.

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, à Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018.

Busca-se atender à determinação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CGJT contida na Ata da última Correição, a qual disponibiliza aos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

interessados informações quanto aos Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

Sabe-se que o G-PREC-Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPVs, encontrando-se disponível e integrado ao sistema Pje. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando assim um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPVs expedidos no âmbito do Tribunal, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, dependem, diretamente, do compromisso das unidades em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo quando se trata de Requisições de Pequeno Valor que, durante seu processamento, tramitam nas unidades Judiciais, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo de Precatórios.

Em consulta procedida à página mencionada - <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios/rpv-uniao>, no campo “Consultar RPVs no pje”, procedida em 02/08/2021, verifica-se que a Vara do Trabalho de Machadinho d’Oeste/RO possui 03 (três) processos em que foram expedidas RPVs em 2021, de natureza alimentar, as quais se encontram autuadas. Em 2020 não houve RPV protocolada, o que, aparentemente, não condiz com a realidade.

A Unidade informou que “diante da demanda apresentada na unidade em que requer a utilização do GPREC, procede-se aos lançamentos e consultas específicos, conforme orientações e cursos acerca do tema.”

6. AUDIÊNCIAS

Consoante art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, compete ao Corregedor Regional, durante a Correição ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências.

Nesse contexto, deve-se ressaltar, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT e em caráter meramente pedagógico, que a liberdade para a organização da pauta pelo magistrado não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve se desvencilhar das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar. É o que consagra o princípio da razoável duração do processo previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade, na medida do possível, devem ser evitadas, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.

6.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA

No período de novembro de 2020 a abril de 2021, as audiências eram realizadas diariamente, ressalvado os momentos em que não havia processos novos ou aptos para tentativa de conciliação em execução.

Posteriormente, com a nomeação de nova juíza titular, a qual já se encontrava afastada para desempenhar atribuições administrativas junto ao TRT, e, por não ter sido designado juiz substituto para exercer a titularidade de forma contínua, as pautas de audiências são organizadas de acordo com a nomeação dos juízes substitutos para exercer a titularidade da Vara.

Recentemente, o Magistrado Rodrigo Guarnieiri está exercendo a titularidade às quintas e sextas-feiras, de modo que somente nesses dias são realizadas audiências.

Outrossim, pertinente ressaltar que, em relação à conclusão dos processos ao magistrado, em razão desta designação esporádica de magistrado para exercer a titularidade, conforme cronograma da Corregedoria, e, mais recentemente, para as quintas e sextas-feiras, no sistema PJe a escolha do magistrado para proferir o despacho/decisão/sentença, somente é realizada no dia efetivo da designação do juiz, portanto, sendo necessária a conclusão de um processo, esta é feita, mas é concluída ao magistrado somente na data da sua designação na unidade.

6.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Segundo se verifica do sistema eletrônico e-Gestão, no período de referência (1º-11-2020 a 31-7-2021), foram designadas 497 (quatrocentas e noventa e sete) audiências, sendo 227 (duzentas e vinte e sete) iniciais, 124 (cento e vinte e quatro) instruções, 13 (treze) unas, 133 (cento e trinta e três) conciliações; destas, 17 (dezesete), em fase de conhecimento, e 116 (cento e dezesseis), em fase de execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Ainda, nesse prisma, registre-se que foram efetivamente realizadas 361 (trezentas e sessenta e uma) audiências em processos eletrônicos, sendo 137 (cento e trinta e sete) iniciais, 105 (cento e cinco) instruções, 13 (treze) unas, 106 (cento e seis) conciliações; destas, 16 (dezesesseis), em fase de conhecimento, e 90 (noventa), em fase de execução.

Quadro 30
Período de Referência de 1º-11-2020 a 31-7-2021

Audiências Realizadas

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		20	100	20
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		117	100	117
	(A) Total	N/I		137	100	137
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		06	100	06
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		98	100	98
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		01	100	01
	(B) Total	N/I		105	100	105
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		13	100	13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

	(D) Total	N/I		13	100	13
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		16	100	16
	(F) Fase de Execução	N/I		90	100	90
	Total	N/I		106	100	106
	(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)	N/I		N/I		N/I
Total - Designadas (H)		N/I		361	100	361

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios: Consulta em 24/08/2021: e-Gestão – 1ª instância – 2º Relatórios de Resumo – (F). F.2 – Sessões de Audiência Designadas.2.1. Consolidação por Vara.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Consulta em 24/08/2021: e-Gestão – 1ª instância – Relatórios – 2. Relatórios de Resumo – (F) - Audiências – Audiência realizada. Filtro da Unidade desejada. 2.2 Consolidação por Região Judiciária – Filtro da Unidade desejada.

7. FREQUÊNCIA DOS MAGISTRADOS NA UNIDADE

Determina o art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a atribuição do Corregedor Regional para verificar a frequência do comparecimento do juiz titular, do juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo.

Em razão da suspensão das atividades presenciais neste Tribunal, desde março de 2020, em decorrência da pandemia pelo coronavírus, as audiências e os atendimentos ao jurisdicionado, aos advogados e ao público interno, estão sendo realizados de forma remota.

Nesse contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento remoto por meio da Secretaria Virtual da Unidade.

8. CONCILIAÇÃO

8.1 Percentual bruto:

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 31 - 2019

Período de referência de 1º-1-2019 a 31-12-2019

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	83	53,33	150

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 24-8-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

Quadro 32- 2020

Período de referência de 1º-1-2020 a 31-12-2020

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	44	36,97	119

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 24-8-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

Quadro 33 - 2021

Período de referência de 1º-1-2021 a 31-7-2021

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	31	53,45	58

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 24-8-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 34

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo	56	34	28
Extintas por pagamento	13	0	2
Prescrição intercorrente	0	1	2
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	0	0	1
Extinção-outras	31	48	34
Total-extintas	100	82	67
Apensamentos	1	-22	-22
Total-encerradas	101	61	45
Percentual de conciliação	55,44%	55,73%	62,22%

Fonte: E-Gestão em 28-8-2021 → 1ª Instância → 2. Relatórios de Resumo → D. Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente → Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara (Quantidade) → selecionar a Vara correicionada.

Quadro 35

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo na liquidação	0	1	0
Liquidações encerradas	62	57	24
Percentual de conciliação	0	1,75%	0

Fonte: consulta dia 28-8-2021: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação – C.2 - Liq. Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara → selecionar a Vara correicionada.

No índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade correicionada, observou-se uma pequeno aumento entre 2019 e 2020, na medida em que saiu do índice de 55,44% (cinquenta e cinco vírgula quarenta e quatro por cento) em 2019 para 55,73% (cinquenta e cinco vírgula setenta e três por cento) em 2020. Não obstante, registra-se que a referida Unidade, em 2021, vem mantendo um bom índice de conciliação, visto que registrou, até o momento, um patamar de 62,22% (sessenta e dois vírgula vinte e dois por cento), o que é motivo de grande satisfação.

Verificou-se, quanto às conciliações na fase de execução, que o índice apresentou aumento do ano de 2019 para 2020. Em 2021, está acima dos números



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

apresentados em 2019 e 2020, visto que apresentou o índice de 62,22% (sessenta e dois vírgula vinte e dois por cento).

8.2. Percentual de conciliação líquido

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:

Quadro 36 - 2019

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Machadinho D'Oeste - 1ª Vara	84	150	56

Quadro 37- 2020

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Machadinho D'Oeste - 1ª Vara	45	119	37,82

Quadro 38- 2021 (01/01 a 31/07/2021)

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Machadinho D'Oeste - 1ª Vara	33	58	56,9

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 24-8-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Ano → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau

Quadro 39-2021

TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA	2019	2020	2021
Total de processos conciliados	83	43	31
Total de processos solucionados	175	126	63
percentual de conciliação	47,42%	34,12%	44,92%

Fonte: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Conhecimento → Solucionados - A.1.2.7 - Conciliações por Região Judiciária, em 24-8-2021 (Total de processos conciliados).

Fonte: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Conhecimento → Solucionados - A.1.2.1 - Solucionados por Região Judiciária, em 48-8-2021 (Total de processos solucionados).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

9. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

Quadro 40- 2019

Região Judiciária	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total			
	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	
Machadinho D'Oeste - 01ª Vara	32	27	0	0	2	0	12	7	6	6	4	2	2	1	0		52	41	2	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 24/08/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

Quadro 41- 2020

Região Judiciária	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total			
	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	
Machadinho D'Oeste - 01ª Vara	29	21	3	0	0	0	4	1	0	1	0	0	0	0	0		34	22	0	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 24/08/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

Quadro 42- 2021

Região Judiciária	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total			
	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	
Machadinho D'Oeste - 01ª Vara	10	13	0	1	1	0	5	3	1	0	0	0	2	2	0		18	19	0	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 24/08/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

Em análise aos quadros acima, observa-se que, em relação aos Recursos remetidos ao 2º grau, em 2019 e 2020, houve decréscimo, tendo o índice permanecido em tendência de queda no presente exercício.

Observa-se que, em 27/08/2021, não há processo pendente de remessa na Unidade, o que evidencia um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

10. ARRECADAÇÃO

Quadro 43- 2019

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	4.240,00	12,12	30742,9	87,88	34982,9
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	178899,22	100	178899,22
	Imposto de Renda	0,00	0	10556,26	100	10556,26
	Total	4.240,00	1,89	220198,38	98,11	224438,38
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 27/08/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação.

Quadro 44- 2020

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	21729,19	100	21729,19
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	123492,28	100	123492,28
	Imposto de Renda	0,00	0	3138,53	100	3138,53
	Total	0,00	0	148360	100	148360
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 27/08/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 45- 2021

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	17763,83	100	17763,83
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	93946,19	100	93946,19
	Imposto de Renda	0,00	0	63,78	100	63,78
	Total	0,00	0	111773,8	100	111773,8
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 27/08/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação).

Convém ressaltar que, conforme análise realizada pela Administração do Tribunal, coordenada pela Seção Estratégica, que apurou os dados a serem prestados ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ referente ao exercício 2020, verificou-se que a arrecadação geral sofreu severa queda em relação a 2019, o que refletiu e continua refletindo no desempenho deste Regional no cenário nacional.

Na reunião de validação desses dados, ficou determinado que a Secretaria da Corregedoria atuaria, durante as correções, no sentido de conscientizar as unidades judiciárias da importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois, diante da grande diferença observada, reputa-se que, a despeito da pandemia, os equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos são os principais causadores da queda brusca na arrecadação.

Em 04/08/2021, foi remetido a todas as Unidades Judiciárias deste TRT da 14ª Região o MEMORANDO CIRCULAR Nº 04/2021/TRT14/SçE, cujo assunto refere-se à preocupação em relação aos lançamentos de valores no Pje, o que se reforça neste ato correcional.

Em aferição aos dados da Unidade, comparando-se os exercícios 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

e 2020, houve decréscimo em relação aos valores arrecadados, o que reforça a necessidade da Unidade quanto à necessidade de monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

11. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Quadro 46 - 2019

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	8.000,00	1,64	480689,19	98,36	488689,19
Decorrentes de Acordo	0,00	0	1656233,42	100	1656233,42
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	560,01	100	560,01
Total	8000	0,37	2137482,62	99,63	2145482,62

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/08/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Quadro 47 - 2020

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	493897,89	100	493897,89
Decorrentes de Acordo	0,00	0	942581,89	100	942581,89
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	81367,19	100	81367,19
Total	0	0	1517846,97	100	1517846,97

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/08/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 48 - 2021

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	192073,28	100	192073,28
Decorrentes de Acordo	0,00	0	469544,84	100	469544,84
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	193403,76	100	193403,76
Total	0	0	855021,88	100	855021,88

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/08/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

No mesmo aspecto apontado no tópico referente à arrecadação, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos reclamantes, na medida em que os erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se que houve decréscimo quanto aos valores pagos aos reclamantes, se comparados os anos de 2019 e 2020, mantendo o mesmo panorama no presente exercício, o que reforça a necessidade quanto ao monitoramento frente a possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

12. PRAZOS EM GERAL

12.1. PRAZOS DOS JUÍZES

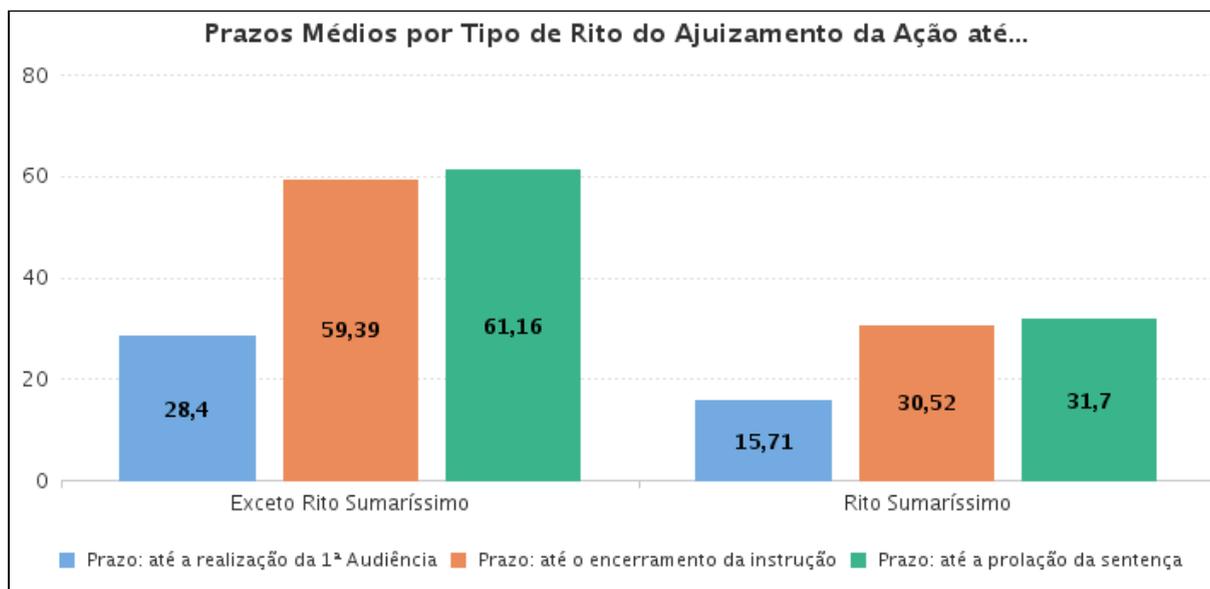
Quadro 49

Período de Referência 1º-11-2020 a 31-07-2021

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) A Realização da 1ª Audiência	12	21
(B) O Encerramento da Instrução	85	49,54
(C) A Prolação da Sentença	79	49,97



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06-8-2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.

Quadro 50

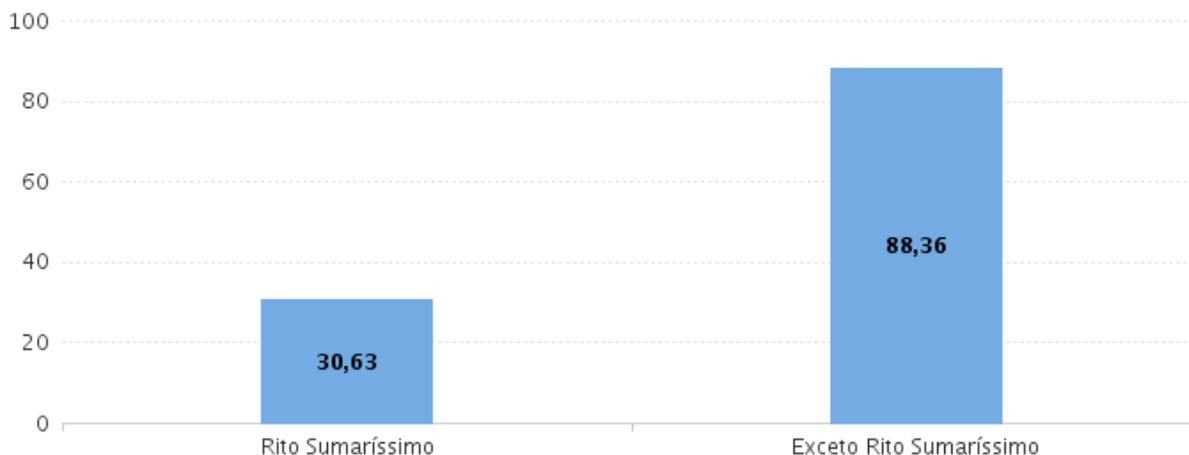
Período de Referência 1º-11-2020 a 31-07-2021

11.1.2. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	19	64,05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Prazos Médios por Tipo de Rito da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução.



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06-8-2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

12.1.1. Audiência inaugural

Extraíndo-se os prazos médios por meio do Sistema e-Gestão, no período de 1º-11-2020 a 31-7-2021, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 15,71 (quinze vírgula setenta e um) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 28,4 (vinte e oito vírgula quatro) dias para os do rito ordinário. Quando comparados à Correição Ordinária de 2020, evidencia-se que houve diminuição em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 19,92 (dezenove vírgula noventa e dois) dias, enquanto que no rito ordinário, que foi de 23,24 (vinte e três vírgula vinte e quatro) dias, houve aumento.

12.1.2. Encerramento da instrução

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 30,63 (trinta vírgula sessenta e três) dias para os do rito sumaríssimo e 88,36 (oitenta e oito vírgula trinta e seis) dias, para os que tramitam no rito ordinário. Quando comparados aos prazos da Correição pretérita, verifica-se melhora quanto aos rito sumaríssimo, já figurava em 32,64 (trinta e dois vírgula sessenta e quatro) dias, e piora nos ordinários, que apontava 51,25 (cinquenta e um vírgula vinte e cinco) dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

12.1.3. Prolação de sentenças e decisões

Quadro 51

Período de Referência 1º-11-2020 a 31-7-2021

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA	1º-11-2020 a 31-07-2021
Vara do Trabalho de Machadinho d'Oeste	4,54

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06-8-2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento

** Com relação ao resultado extraído no quadro 51 do e-Gestão, "a priori" a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação, caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e, posteriormente, conclusos.

Quadro 52

Período de Referência 1º-11-2020 a 31-7-2021

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Machadinho D'Oeste - 01a Vara	EDUARDO RITZEL MARCOLIN	2	1,50	2	3,50	4	2,5
Subtotal - Machadinho d'Oeste - 01a Vara		2	1,5	2	3,5	4	2,5
TOTAL		2		2		4	2,5

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Machadinho d'Oeste - 01a Vara	ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA	8	4,25	21	3,33	29	3,58
Subtotal - Machadinho D'Oeste - 01a Vara		8	4,25	21	3,33	29	3,58
TOTAL		8		21		29	3,58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Machadinho D'Oeste - 01a Vara	RODRIGO GUARNIERI	-	..	2	0,50	2	0,5
Subtotal - Machadinho d'Oeste - 01a Vara		-		2	0,5	2	0,5
TOTAL				2		2	0,5

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Machadinho D'Oeste - 01a Vara	WALMIR AFFONSO JUNIOR	-	..	8	10,00	8	10
Subtotal - Machadinho D'Oeste - 01a Vara		-		8	10	8	10
TOTAL				8		8	10

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06-8-2021. Consulta: e-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juizes → 2- Prazo Médio → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.

** Com relação ao resultado extraído no quadro 52 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e, posteriormente, conclusos.

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 1º-11-2020 a 31-7-2021, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 4,54 (quatro vírgula cinquenta e quatro). Impõe-se observar que, em relação à Correição anterior, houve ligeiro aumento do prazo nos processos, que foi de 3,46 (três vírgula quarenta e seis).

12.1.4. Processos antigos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 6 de agosto de 2021, existem, nesta Unidade, processos distribuídos de 2019 a 2021 pendentes, ainda, de solução, conforme relação abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 53

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)

ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2021	20	20
TOTAL	20	100%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06-8-2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3- Relatórios Gerenciais → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

Conforme quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, 20 (vinte) processos, todos ajuizados em 2021, o que evidencia absoluta regularidade.

12.1.5. Sentenças pendentes

Em observância do artigo 29, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como inspecionando o sistema PJe, extraiu-se do sistema e-Gestão que não há, nesta data, processos conclusos para o Juiz Titular, com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença em atraso.

Assinale-se que os Magistrados atuantes na Unidade não apresentaram, no período objeto da Correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016).

Em consulta aos dados disponíveis, tendo como fonte, o Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, atualizado até 31/07/2021 (Consulta: e-Gestão – 1º Instância – 2-Relatórios Resumo – B-Fase de Conhecimento – (B.05) - Processos Pendentes de Solução), verifica-se inexistir sentenças pendentes.

Em consulta realizada no Pje, no último dia da Correição, apurou-se a existência de 05 (cinco) processos conclusos para sentença, todos dentro do prazo.

12.1.6 Prazos para despachos

Verificou-se, no período compreendido entre 21/11/2020 a 31/08/2021,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

que o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 0 dia na fase de conhecimento; 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) dias na fase de liquidação e 0,77 (zero vírgula setenta e sete) dias na fase de execução, o que resulta num prazo total de 0,34 (zero vírgula trinta e quatro) dias, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.

12.2. PRAZOS DA SECRETARIA

12.2.1. Prazos para conclusões

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para conclusão dos autos foi de 1,57 (um vírgula cinquenta e sete) dias na fase de conhecimento, 1,5 (um vírgula cinco) dias na fase de liquidação e 0,57 (zero vírgula cinquenta e sete) dias na fase de execução, o que resulta num prazo total de 1,21 (um vírgula vinte e um) dias, portanto, em dissonância com o artigo 228 do CPC, bem próximo do cumprimento.

12.2.2. Cumprimentos de determinações

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 0,71 (zero vírgula setenta e um) dias na fase de conhecimento, 1,14 (um vírgula quatorze) dias na fase de liquidação e de execução, o que resulta num prazo total de 0,99 (zero vírgula noventa e nove) dias, em consonância com o regramento legal (art. 228 do CPC), o que é digno de nota.

12.3. PRAZO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

Cabe registrar a produtividade do Oficial de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje, no período de 21/11/2020 a 27/08/2021, conforme dados a seguir descritos:

Quadro 55

Oficial de Justiça	Expedientes recebidos no período	Dias trabalhados no período	Diligências	Tempo médio de devolução (em dias)	Média de diligências por dia
Esmaldo Vitorino da Silva	98	26	106	40,97	4,08



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 56

Oficial de Justiça	Cumprido com finalidade atingida		Cumprido com finalidade não atingida		Entregue ao destinatário		Não entregue ao destinatário		Cumprido parcialmente		Não cumprido	
Esmaldo Vitorino da Silva	98	92,45%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

O quadro supra demonstra tempo médio de 40,97 (quarenta vírgula noventa e sete dias, para devolução dos mandados dos processos eletrônicos, demonstrando que o prazo média do Oficial de Justiça sofreu acentuado elastecido em comparação ao apurado na correição anterior, que fora de 7,46 (sete vírgula quarenta e seis) dias.

Ressalta-se que, nos termos do ATO TRT14/GP Nº 006/2020, de 27 de abril de 2020, publicado no início da pandemia da Covid-19 que ainda está assolando o país, as atividades externas dos Oficiais de Justiça ficaram restritas àquelas possíveis de cumprimento por meios telemáticos ou consideradas urgentes por meio de decisão fundamentada.

As restrições impostas em razão do risco sanitário envolvido diminuiu sobremaneira a atuação dos Oficiais de Justiça, ocasionando represamento de mandados durante o período, o qual só veio a se encerrar com a publicação do ATO TRT14/GP Nº 007/2021, de 28 de junho de 2021, o qual determinou progressão à Fase de Transição (Bandeira Amarela),

Em consulta à Diretora de Secretaria, esta informou que o Oficial de Justiça lotado na Unidade, em razão da natureza de sua situação funcional, tem atuação limitada e, durante a suspensão do cumprimento dos mandados, cumpriu apenas alguns mandados urgentes, sem atuação remota.

Informa, ainda, que durante o período peculiar, ficou afastado em razão de licença para tratamento de saúde e que, atualmente, bem assim, diante desse fato e com a finalidade de dar cumprimento a mandados urgentes/excepcionais, a Secretaria solicitou a designação de servidor de outra Unidade junto à Secretaria Judiciária de 1º Grau, para realização dos trabalhos presenciais, que ocorreram com as publicações das Portaria GP n. 0391, de 6 de maio de 2021, em que o Oficial de Justiça Cleyber Marques Gomes foi designado para cumprimento de tal finalidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

No atual período de transição, o Oficial de Justiça tem realizado suas atividades normalmente, inclusive com permanência no balcão virtual e se inteirando sobre o funcionamento das salas passivas.

Está em vias de regulamentação por este Regional a atuação dos Oficiais de Justiça nos procedimentos atinentes às ferramentas eletrônicas, devendo o servidor em questão buscar qualificação neste sentido, tendo, inclusive, a Diretora de Secretaria manifestado a necessidade de treinamento específico, no particular.

13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ no 34/2007, que dispõe sobre o exercício de atividades do magistério pelos integrantes da magistratura nacional, em 20-4-2017, foi encaminhado o Memorando Circular n. 08/2017/SC a todos os juízes de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no *caput* do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os próprios magistrados interessados realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas as atividades por parte do Juiz Titular e do Substituto da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pelo Diretor de Secretaria.

14. SISTEMA I-GEST

14.1- ÂMBITO NACIONAL

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGest foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Para cumprir o seu mister, o IGest apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciários do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, visando assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o IGest busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, uma importante ferramenta de gestão. Neste ponto, destaca-se que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho divide as 1.569 Varas do Trabalho existentes no país em quadrantes de desempenho e destaca positivamente as Unidades que estão no 1º quadrante/quartil.

Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das Varas do Trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema.

Seguem abaixo os indicadores do IGest relativos à Vara do Trabalho de Machadinho d'Oeste, calculados com base no período de 1º-7-2020 a 30-6-2021:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas), considerando o cenário nacional:

Quadro 55

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abril/2020 a mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de Machadinho d'Oeste-RO	0000 a 0500	0,0113	0,1826	0,4675	0,3103	0,4672	0,2878	17º

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (52 Varas):

Quadro 56

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abril/2020 a mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Vt_Machadinho d'Oeste-RO	0000 a 0500	0,0471	0,1912	0,5833	0,3985	0,4416	0,3323	15º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

c) no âmbito do Nacional (1.571 Varas):

Quadro 57

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abril/2020 a mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de Machado d'Oeste	0000 a 0500	0,0113	0,1826	0,4675	0,3103	0,4672	0,2878	113°

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, respectivamente:

Quadro 58

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
2017	0,0444	0,1378	0,4630	0,3810	0,5212	0,3095	142°
2018	0,0151	0,1393	0,4984	0,2697	0,4835	0,2812	65°
2019	0,0119	0,1161	0,4578	0,2785	0,4678	0,2664	52°
2020	0,2219	0,4075	0,4269	0,1370	0,2192	0,2825	102°
Abril/2020 a Mar/2021	0,0113	0,1826	0,4675	0,3103	0,4672	0,2878	113°

Destaque-se que, conforme demonstrado no quadro acima, a Unidade ora correccionada apresentou sua melhor colocação no exercício de 2019, alcançando o 52° lugar em nível nacional.

Embora sempre tenha figurado no primeiro quartil, ou seja, entre as 25% das melhores varas do país, desde então, vem apresentando queda gradativa,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

se posicionando em 102º em 2020 e 113º atualmente.

14.2- ÂMBITO REGIONAL

Desde o final do exercício de 2018, encontra-se implantado no âmbito deste TRT da 14ª Região o módulo denominado IGEST14, atrelado ao sistema CANDIRU, que se utiliza dos mesmos parâmetros estabelecidos nacionalmente, procedendo à atualização mensal dos dados e ranqueamentos, propiciando o acompanhamento mais assertivo por parte das Varas do Trabalho.

A Vara do Trabalho de Machadinho d'Oeste-RO obteve o seguinte desempenho nos últimos seis meses:

Quadro 59

Classificações nos últimos seis meses	
Fevereiro/2021	3º
Março/2021	6º
Abril/2021	4º
Maió/2021	10º
Junho/2021	8º
Julho/2021	8º

Percebe-se que, no âmbito regional, a Unidade Correccionada tem apresentado certa estabilidade nos últimos seis meses, oscilando entre 3º e 10º posições.

Sem deixar de reconhecer o esforço de magistrados e servidores lotados da Unidade, e sem, tampouco, fomentar a competitividade, uma vez que deve ser considerado o Tribunal como um todo, conclui-se que existe lastro para o crescimento e retomada ao patamar do início do exercício.

15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aderiu ao “Juízo 100% Digital”, instituído por meio da Resolução n. 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 086, de 06 de novembro de 2020.

Em suma, a norma prevê que os processos assim estabelecidos terão todos os atos exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores, sendo que a escolha pelo “Juízo 100% Digital” é faculdade exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação.

Convém frisar, por oportuno, que conforme apontado no item 2, a Unidade Correccionada atualmente exerce suas atividades exclusivamente de forma digital, haja vista a adesão ao respectivo modelo, na forma da Portaria GP nº 600, de 16 de junho de 2021, publicada no DEJT em 17 de junho de 2021,

A Portaria adveio da autorização contida na Resolução Administrativa n. 042/2021, que regulamenta a faculdade de instalação das Varas do Trabalho Digitais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Em seu art. 1º, § 1º, traz o seguinte comando:

§ 1º Todos os processos distribuídos às Varas do Trabalho Digitais tramitarão pelo Juízo 100% Digital, podendo as partes se oporem em até 5 dias úteis, contados do recebimento da primeira notificação, conforme prevê a Resolução CNJ n. 345/2020.

Assim sendo, a partir dos efeitos da mencionada Portaria, todos os processos, em regra, tramitarão na forma digital, salvo manifestação em contrário

16. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

16.1. METAS NACIONAIS ATÉ 2020

Conforme consta em glossário publicado pelo Conselho Nacional de Justiça, as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2021 foram aprovadas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, em reunião virtual.

Ainda, segundo o referido documento, as metas foram fruto de aberta e participativa deliberação dos representantes dos órgãos que compõem o Poder Judiciário brasileiro, por meio da Rede de Governança Colaborativa, tendo sido assumidas como passos importantes e indispensáveis à oferta de uma prestação jurisdicional efetiva, segura, célere e democrática.

Consigne-se que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que se revela necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

servidores. Assim, esta Corregedora enfatiza ao Juízo que envide os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2021 e insta a todos da Unidade a empreenderem os realinhamentos dos métodos de gestão e os esforços necessários ao incremento do percentual de processos julgados, em relação aos recebidos no exercício, objetivando não apenas o atingimento dos indicadores estabelecidos pelos Órgãos Superiores de controle, mas, sobretudo, atingir o fim maior do Judiciário, qual seja, promover a entrega célere dos respectivos bens jurídicos aos jurisdicionados (art. 5º, LXXVIII, da CF).

Em relação ao desempenho em 2020, a Unidade alcançou os seguintes resultados:

Quadro 60

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Tempo médio	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
Vara do Trabalho de Machado d'Oeste-RO	102,50%	108,70%	83,33%	65,05%	105,26%	0%	58,53	64,21%	64,21%

Ressalte-se que os números apresentados na tabela acima são percentuais de cumprimento, e não relativos aos percentuais do resumo da meta. Assim, é feita uma relação de proporcionalidade entre os percentuais. Um exemplo é a Meta 3 (conciliação). Caso a Unidade tenha obtido percentual de conciliação de 30% no biênio 2013/2014, deveria alcançar 32% em 2018. Se alcançou 32%, o percentual de cumprimento será de 100%, se alcançou apenas 16%, o cumprimento será de apenas 50%.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, com cláusula de barreira para tribunais com taxa de congestionamento inferior a 25%.

Cumpra esclarecer que, embora os critérios da meta estabeleçam que devam ser julgados, no mínimo, o equivalente a 92% dos processos distribuídos em cada ano, o ideal é que sejam julgados 100% ou mais, com vistas, quando não extirpar eventual passivo acumulado, evitar o acúmulo de processos pendentes de solução ao longo dos anos, ofertando, dessa forma, aos demandantes, a efetiva entrega da prestação jurisdicional. Consigne-se que, embora a maioria das Varas do Trabalho vinculadas a este Tribunal, conquanto tenham atingido percentuais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

próximos de 100%, não conseguiu cumprir a meta neste patamar, consoante explicação supra, o que não ocorreu com a Unidade Correcionada, que alcançou cumprimento equivalente a 102,50%, o que é digno de nota.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - 92% dos processos distribuídos até 31-12-2018, no 1º e 2º graus.

No caso em tela, a Unidade alcançou percentual de cumprimento de 108,70%, o que merece o devido reconhecimento e elogios.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017-2018.

No caso em tela, a Unidade alcançou percentual de cumprimento de 83,33%, não conseguindo cumprir a meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução - baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

A Unidade ora correcionada alcançou cumprimento equivalente a 65,05%, bem aquém da meta estabelecida.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas - 95% das ações coletivas distribuídas até 31-12-2017 no 1º grau e até 31-12-2018 no 2º grau.

Considerando as peculiaridades de cada Vara do Trabalho, os resultados foram extraídos em conjunto para todo o 1º grau, que alcançou percentual de cumprimento de 105,91%. Por sua vez, a Vara Correcionada alcançou o percentual de 105,26%, ou seja, apresentou desempenho superior à média das varas do Regional, o que é digno de nota.

Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

Para a Vara do Trabalho identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior, cumpre esclarecer que os dez maiores litigantes são sempre definidos com base nas partes (reclamante ou reclamado) das ações trabalhistas distribuídas no ano anterior.

Em análise ao aludido indicador, verificou-se que a Vara do Trabalho tem o índice de 0%, já que não possuía processos em face dos maiores litigantes.

Meta específica da Justiça do Trabalho: Tempo médio de duração do processo – Reduzir o prazo médio.

Para as Varas do Trabalho. Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias, redução em dois pontos percentuais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Neste particular, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixa cláusula de barreira de 148 (cento e quarenta e oito) dias, o que significa que, se o prazo estiver abaixo desse patamar, a meta é considerada como cumprida. No tocante à Unidade correccionada, esta possui o prazo de 58,53 (cinquenta e oito vírgula cinquenta e três) dias. Trata-se, portanto, de meta cumprida, em índice com prazo abaixo ao da média do 1º grau deste Regional no período (70,39 dias), o que é digno de nota.

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

Os IAMs são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira e para as sem cláusula de barreira, foi de 64,21%.

16.2. METAS NACIONAIS PARA 2021

Convém ressaltar que, para o corrente ano, as metas estabelecidas pelo CNJ sofreram alterações, estando alinhadas com o novo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para 2021-2026, aprovado pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

As tratativas referentes às novas metas então contidas no PROAD N. 9982/2020, cujo andamento, datado de 19-2-2021, cuida da ciência a todas as unidades judiciais do Regional acerca do GLOSSÁRIO e ESCLARECIMENTOS elaborado pela Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Cumpra esclarecer que entre as 12 Metas Nacionais aprovadas pelo CNJ, apenas 5 são destinadas à Justiça do Trabalho de primeiro grau, ante a existência de metas específicas para o Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais e/ou demais ramos do Poder Judiciário. Portanto, apenas as seguintes metas nacionais serão objeto de monitoramento nesta atividade correccional, por se referirem exclusivamente às Varas do Trabalho, quais sejam, metas 1, 2, 3, 5 e 11.

Posto isso, considerando que os desempenhos das unidades foram recentemente disponibilizados pelo CNJ, passa-se à análise dos resultados obtidos em relação ao mês de maio/2021.

Primeiramente, convém ressaltar que, para as metas de 2021, foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

(metas 1, 3 e 5). Assim, no painel disponível no sítio deste Tribunal, o desempenho das metas são apresentados com base no critério 1 (principal), mas serão destacados com cores, de forma a poder refletir também o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

- verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
- amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
- vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.

Quadro 61

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 11	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste-RO	83,78%	107,53%	106,69%	57,90%	100%	100%	74,17%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Cumpra explicar que a meta estará cumprida se, ao final do ano: o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou o percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2021, for menor que 25% (cláusula de barreira).

Registre-se que, até junho/2021, essa meta está sendo cumprida pela Unidade, considerando a cláusula de barreira, pois o índice foi de 83,78%, razão pela qual deve se manter a atenção neste particular.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31-12-2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31-12-2019, no 1º e 2º graus.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 107,53%, o que se anota como positivo e digno de elogios.

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No caso em tela, a Unidade alcançou a meta, pois o percentual de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

cumprimento está sendo de 106,69%, sendo cumprida pela Unidade, o que é digno de nota.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 57,90%, que se apresenta como cumprida, se considerada a cláusula de barreira, estando abaixo do índice do Regional, em primeiro grau, que é atualmente de 100,15%.

Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

A Unidade ainda alcançou o cumprimento da meta de tramitação eletrônica do acervo judicial, o que é motivo de satisfação.

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

Os IAMs são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira foram de 100% se consideradas as cláusulas de barreira, o que é motivo de elogio, devendo a Unidade manter os esforços para que, ao final do exercício, o índice esteja mantido e, quando possível, melhorado.

17. PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE

Dando continuidade à exitosa parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a Sacle, iniciada no exercício anterior, a qual gerou excelentes frutos do ponto de vista do desempenho das Unidades Correccionadas, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados especificamente em reunião realizada com a equipe de servidores.

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com a Diretora de Secretaria e demais servidores a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

18. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correcionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento de nossa missão institucional.

Nesse particular, a Diretora de Secretaria aponta que se criou o hábito de todos os servidores permanecerem no balcão virtual durante o horário de expediente, como forma de esclarecimento de dúvidas e sincronização do trabalho desenvolvido, bem ainda se verifica que é uma prática que aproxima os servidores e cria um ambiente virtual tranquilo e de integração.

19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

No ano de 2016, o TRT da 14ª Região (TRT14) instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101, de 17 de outubro de 2016, alinhado à Resolução CNJ n. 201/2015. O Plano visa fortalecer as práticas socioambientais, por meio da eleição de indicadores próprios, metas, plano de ação e prazos para a execução, com o objetivo de aprimorar e reforçar uma cultura sustentável já adotada pelo Regional e estabelecer um consumo mais eficiente e racional dos recursos disponíveis.

Em consulta à Unidade, esta informou que, considerando que a prestação de serviços em razão da pandemia de COVID-19 está ocorrendo de forma remota e telepresencial, os servidores que não estão em regime de Teletrabalho encontram-se em Trabalho Remoto Extraordinário e Excepcional (TREE), o que dificulta a adoção de novas boas práticas relacionadas à sustentabilidade, contudo, as orientações repassadas aos funcionários terceirizados é para a adoção constante de medidas de economia de água, energia, utilização de copos e xícaras que não sejam descartáveis.

20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

A promoção de eventos relacionados aos Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos estudantes e cidadãos em geral a oportunidade de conhecer o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, proporcionando, em última análise, aos destinatários de suas ações a tão almejada cidadania.

Indagado a Diretora de Secretaria informa que não houve atividade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ligada aos programas institucionais em razão da recomendação de isolamento social durante o período da pandemia do COVID-19. Igualmente, informa que não houve destinação de valores provenientes da aplicação de multa a entidades beneficentes.

21. ATIVIDADES ITINERANTES

A Diretora de Secretaria informou que, em razão das atividades se darem exclusivamente de forma remota, não foram realizadas as atividades itinerantes pela Vara do Trabalho de Machadinho d'Oeste.

Informa a Unidade que não foram realizadas atividades itinerantes em razão da recomendação de isolamento social durante o período da pandemia do COVID-19. Relata que o atendimento aos usuários é realizado mediante o balcão virtual; aplicativo whatsapp business instalados a partir dos números de telefones fixos da Vara do Trabalho nos celulares dos servidores e do celular e whatsapp oficial da Unidade, bem ainda pelo e-mail.

Segue afirmando que a divulgação dessas formas de contato encontra-se em cartaz afixado na entrada da sede da Unidade, assim como os vigilantes são orientados, em caso de presença de jurisdicionado, a repassar esses contatos aos interessados.

A divulgação do atendimento pelo NAAV é igualmente divulgada mediante a fixação de banner na sede da Vara do Trabalho de Machadinho d'Oeste, como os jurisdicionados que optam por ajuizar processos são direcionados ao NAAV para providências relativas às atermações.

22. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJE COR

O sistema PJeCor, instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça por meio do Provimento CNJ n. 102, de 08 de junho de 2020, e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, de 26 de novembro de 2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Após alerta direcionado às Varas do Trabalho acerca da necessidade de verificar periodicamente as intimações recebidas via sistema, apurou-se, recentemente, que todas já realizaram o primeiro acesso.

Consultando a Diretora de Secretaria, esta informou que acessa o PJeCor para ver as intimações, inclusive tem respondido os processos no sistema.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

23. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade correccionada, o que ocorreu no primeiro dia da Correição, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correcional participativo e de forma parceira, com enfoque no Tribunal Regional da 14ª Região como um todo, a Vara do Trabalho de Machadinho d'Oeste-RO, além dos apontamentos já inseridos no corpo da Ata, não apontou nenhum outro.

24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL:

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações:

24.1 Recomendações ao Juízo.

a) Mantenha vigilância nos processos na fase de conhecimento, envidando esforços na busca do incremento dos índices correlatos, haja vista desempenho em queda quanto à produtividade e taxa de congestionamento;

b) Recomenda-se ao Juízo que envide esforços na busca da melhoria dos índices referente aos prazos médios apurados na fase de conhecimento, conforme apontado no tópico 5.1.3, que apresentou desempenho em recuperação em comparação ao exercício anterior, devendo ser buscada sua acentuação;

c) Com fulcro no apontado no item 5.1.5, "b", recomenda-se ao Juízo que mantenha o cumprimento do disposto no art. 850 da CLT, primando, quando encerrada a instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;

d) Que o Juízo busque a manutenção quanto ao cumprimento dos comandos previstos no art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho quanto à liberação dos depósitos recursais, a teor do disposto no item 5.1.5, e;

d) Repisa-se a orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os Magistrados continuem observando a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990, conforme apurado no item 5.1.5, g;

e) Nos termos do apontado no item 5.1.7, que proceda com o monitoramento quanto aos processos que aguardam encerramento da instrução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

processual, notadamente quanto aqueles que, eventualmente, possam necessitar de realização de audiência pelas salas passivas, cujo funcionamento já está autorizado;

f) Diante do relatado no item 5.2.2, cumpre robustecer a recomendação exarada pelo Ministro Corregedor em Ata correcional deste Tribunal, no sentido de que se mantenha os esforços para prolação de sentenças líquidas, buscando a manutenção do desempenho atualmente em ascensão, inclusive mediante uso do Pje-Calc. Neste diapasão, tal busca irá incrementar, em consequência, o desempenho observado pelo Juízo na fase de liquidação, bem assim com vistas a agilizar a fase de execução, na persecução da efetividade do princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

g) Que Magistrados e servidores atuantes na Unidade ora correcionada, doravante, continuem a monitorar os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.4;

h) Que continue a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, observando-se o disposto nos normativos correlatos, tal qual estabelece o artigo 119 e parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que elenca a necessidade de verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, para a declaração de extinção da execução, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correcional. Doravante, deverá manter procedimento quanto à correta aplicação e contagem do prazo prescricional, nos termos dos arts. 116 e 117 da CPCGJT, cuja orientação é de que a referida prescrição intercorrente não seja computada na vigência da suspensão prevista no artigo 40 da Lei n.º 6.830/80.

i) Recomenda-se ao Juízo o incremento quanto ao cadastramento e utilização por todos os servidores de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, “g”;

j) Que o Juízo empreenda esforços no sentido de manter os excelentes índices ligados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 8;

k) Recomenda-se ao Juízo que mantenha o prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.6;

l) Conquanto anotado no item 16, que trata das Metas Nacionais do Poder Judiciário, recomenda-se ao Juízo, no exercício 2021, que mantenha o ótimo desempenho observado quanto àquelas cumpridas e, em relação às metas ainda não cumpridas, se não consideradas as cláusulas de barreira, busque



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

controle/monitoramento sobre os processos que, invariavelmente, impactem no seu efetivo cumprimento.

m) Conforme relatado no item 20, a Unidade informou que, em razão da pandemia, não realizou evento institucional. É certo que a pandemia que assolou o país e o mundo tem trazido grandes obstáculos, porém, deve-se encarar as limitações como verdadeiros desafios, razão pela qual conclama ao Juízo que avalie a possibilidade de realização desses eventos em ambiente virtual, desde que compatíveis com a forma e seja capaz de atender aos objetivos esperados. Neste particular, dentro dos limites desta Corregedoria, conclama ao Juízo que avalie a possibilidade, quando possível, de destinar valores de multas e afins à entidades com trabalhos voltados ao social.

24.2 Recomendações à Secretaria da Vara:

a) Ressaltar que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente;

b) Deverá a Secretaria da Vara adotar as ferramentas de monitoramento denominada “expediente digital”, após serem disponibilizadas, conforme previstas no ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021;

c) No que se refere aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, conforme apontados no item 5.1.3, orientam-se os servidores da Vara do Trabalho, quando aplicado, a velarem pelo estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas à manutenção quanto à celeridade processual;

d) Haja vista o observado no item 5.1.4, que a Secretaria envie esforços no sentido de atender ao procedimento quanto à imediata conclusão dos processos para sentença, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR;

e) Haja vista o disposto no item 5.1.5, f, quanto à expedição de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao devedor, conclama-se a Direção da Unidade para continuar observando o art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

f) Que a Secretaria do Juízo adote medidas de monitoramento com vistas a se evitar elasticsmentos de prazo de processos pontuais em trâmite em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

cada fase processual, os quais refletem sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo, a rigor do apurado nos itens 5.1.5, h; 5.2.2.1; e 5.3.6, com destaque para aqueles na fase de execução;

g) Que a Unidade correccionada empreenda esforços no sentido de divulgar entre os peritos atuantes no Juízo, a teor do MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, com vistas ao regular cadastramento no AJ-JT, pois somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação, quando previamente cadastrados e habilitados no referido sistema. Ademais, recomenda-se aos servidores da Unidade que busquem aperfeiçoamento quanto à nova ferramenta, notadamente no que se refere à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, evitando trâmites administrativos desnecessários, que acarretem morosidade em relação ao pagamento aos peritos;

h) Que continuem envidando esforços quanto ao monitoramento dos processos na fase de liquidação, observando as orientações consignadas no item 5.2, buscando a volta do desempenho apurado na Correição anterior;

i) Que a Secretaria do Juízo se atente ao disposto na RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2021, de 18 de janeiro de 2021, procedendo à manutenção quanto à aplicabilidade dos critérios de início e término da fase de liquidação;

j) No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), exorta-se a necessidade de incremento dos índices apresentados, intensificando e reafirmando a tendência atual de crescimento, buscando atingir os atuais índices praticados pelo Tribunal e Varas da mesma faixa processual, que se encontram em níveis bem abaixo;

k) Recomenda-se que continuidade quanto à utilização constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, por meio do qual é possível proceder com o levantamento de todos os processos que possuem saldo em contas judiciais, acarretando a possibilidade de uma melhor gestão de tais recursos;

l) O procedimento acima recomendado deverá ser corriqueiro na Unidade, de forma prévia ao ato de conclusão do feito para fins de extinção da execução, com certidão circunscrita pelo Diretor de Secretaria, de modo que seja possível a lavratura da sentença de extinção, com maior segurança pelo magistrado, com o fito de arquivamento definitivo, objetivando que nos processos não persistam valores disponíveis, tendo em vista o disposto no art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Neste particular, recomenda-se manutenção quanto à utilização do modelo disponibilizado no PJe de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

certidão de inexistência de pendências, disponibilizada pela SACLE, que possibilitará a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

m) Diante do exposto no item 5.3.5, b, c e f, recomenda-se à Secretaria da Vara que empreenda esforços quanto à manutenção de cumprimento aos comandos contidos no disposto nos arts. 116, 117 e 119, caput, e parágrafo único; e 120, ambos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, no sentido de proceder ao arquivamento da execução somente quando se achar exaurida a prestação jurisdicional, bem como observar a suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório;

n) Recomenda-se que a Unidade proceda com o levantamento de todas as Requisições de pagamento expedidas em 2019, 2020 e 2021, verificando se todas estão lançadas corretamente no sistema GPREC, abrangendo todos os campos disponíveis. Ademais, deverá acompanhar a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no portal do Trinunal <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>, bem como em tutorial próprio quanto à matéria, elaborado pela SACLE e disponibilizado a todas às Varas do Trabalho, constando, inclusive, modelos de documentos e minutas de despacho. Neste particular, recomenda-se a observância do disposto no artigo 272 do Provimento Geral Consolidado, que determina que as Requisições de Pequeno Valor sejam processadas diretamente pelas Vara do Trabalho;

o) Diante de todo o relato contido no item 10 e 11, recomenda-se à Secretaria que empreenda medidas necessárias ao monitoramento dos valores arrecadados e pagos aos reclamantes, conclamando os servidores a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos dos encargos recolhidos, necessidade reforçada por meio do MEMORANDO CIRCULAR Nº 04/2021/TRT14/SçE;

p) Recomenda-se aos servidores que observem o disposto no art. 228 do CPC/2015, que trata da conclusão dos autos para análise do Juízo, mantendo o monitoramento aplicado quanto aos prazos, buscando o alcance ao patamar normatizado, que se encontra próximo. No que tange àqueles referentes ao cumprimento dos comandos judiciais, buscar manter o índice apurado;

q) Nos termos do item 19, para o alcance dos principais objetivos do Plano de Logística Sustentável e da Política de Responsabilidade Socioambiental, recomenda-se que as Unidades judiciárias observem a relação de boas práticas sustentáveis que constam do documento MEMORANDO CIRCULAR N.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

014/2021/TRT14/GP, de 22/02/2021, de lavra desta Presidente, Corregedora Regional e Presidente da Comissão de Responsabilidade Socioambiental do TRT da 14ª Região, Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima;

r) Considerando que, conforme informado pela Diretora de Secretaria em exercício, 02 (dois) servidores realizaram os exames periódicos, recomenda-se orientação neste sentido, com vistas ao cumprimento da nova meta 10 do CNJ por este Regional, a qual prevê a realização em 15% dos magistrados e 15% dos servidores, com promoção de pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior;

s) Recomenda-se a manutenção quanto ao monitoramento constante, bem como análise dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema I-GEST, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão, quando aplicável, e, ainda, acompanhando o balizamento definido pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, resultando em indicadores estatísticos melhores e fidedignos, cujas informações serão objeto de futuras Correições pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14;

t) Cumpre reforçar a necessidade da Direção de Secretaria monitorar, permanentemente, o uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme reunião realizada pelo Secretário da Corregedoria Regional com a equipe de servidores, oportunidade em que trouxe as orientações pontuais da SACLE – Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução – conquanto anotado no item 17;

u) Recomenda-se a manutenção quanto à adoção de rotina diária de consulta ao PjeCor, ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA

O Magistrado Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no PjeCor (Proc. n. 0000104-94.2021.2.00.0514), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, quanto ao cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) Diretor (a) de Secretaria ou quem suas vezes fizer dar ciência da presente Ata a todos os magistrados que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

os dados colhidos acima foram conferidos pela Diretora de Secretaria.

26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Encerrando os trabalhos correccionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com a Juíza do Trabalho Titular, Fernanda Antunes Marques Junqueira, afastada para atuar como Auxiliar da Presidência, Juiz Rodrigo Guarnieri, que vem exercendo a titularidade com maior regularidade nos dias atuais, a Diretora de Secretaria e demais servidores para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos no atendimento aos trabalhos correccionais, parabenizando-os pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo com a certeza do compromisso assumido por todos no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, ressaltando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira. Às 14h15min do dia 31 de agosto de 2021, deu-se por encerrada a Correição. Segue Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, bem como pela Diretora de Secretaria, Alice Inês Girardello. Eu, Eduardo Moraes da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)
RODRIGO GUARNIERI
Juiz do Trabalho Substituto

(assinado digitalmente)
ALICE INÊS GIRARDELLO
Diretora de Secretaria